



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DELTA PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **PROCURADORIA- GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, e a sociedade empresária **DELTA PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP**, situada na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1939, Subsolo G1 e G2, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 25.071- 182 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.027.492/0001-50, daqui por diante denominada **LOCADORA**, representada neste ato por Fabrício de Moraes Antunes, Sócio Administrador, cédula de identidade nº 11.868.487-7/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 095.025.517-37, e a sociedade empresária **DELTA ESTRELA 2005 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME**, situada na Alameda Francisco de Miranda, nº 501, Quadra 03, Lote 15 -Jardim Primavera, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.128.192/0001-27, daqui por diante denominada **ANUENTE**, representada neste ato por Anália Kelly de Moraes Antunes, Sócia, Cédula de Identidade nº 11.868.488-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.004.347-95, residente e domiciliada na Estrada São Mateus, 195, Casa 06, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2018, com fundamento nos arts. 565 a 578 do Código Civil, tendo em vista o contido no processo administrativo **E-14/007.000761/2017** e na Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 13/2018, relativo à locação de 4 (quatro) vagas de garagem cobertas para veículos, sito à Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1939, Subsolo G1 e G2, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 574 do Código Civil e na Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **09 de agosto de 2024** e término previsto para **08 de agosto de 2026**, dando-se ao contrato o prazo total de 96 (noventa e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2024 é assim classificada:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.15	1.501.230/1.753.232	
		2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento

Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** deverá pagar ao **LOCADOR** o valor total de **R\$ 28.603,20** (vinte e oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.191,80** (mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade do **LOCADOR**.

CLÁUSULA QUINTA - Da Renúncia ao Reajuste

As partes renunciam à aplicação do reajuste do valor contratual relativo ao período de agosto de 2022 a julho de 2023, cujos efeitos vigorariam a partir de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 28.603,20** (vinte e oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 99.034,20** (noventa e nove mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e dos Termos Aditivos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e Controle

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

**DELTA PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP (LOCADOR)/DELTA ESTRELA 2005
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME (ANUENTE)**

Anália Kelly de Moraes Antunes
Sócia

Testemunhas:

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: 670.556.807-00

2) **Nome:** Priscila Cardos Monte

CPF.: 105.589.877-88

Rio de Janeiro, 25 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ANÁLIA KELLY DE MORAES ANTUNES**, **Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros**, **Técnico de Manutenção**, em 01/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte**, **Assistente**, em 01/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad**, **Procurador-Geral do Estado**, em 05/08/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79607744** e o código CRC **43870270**.

Referência: Processo nº E-14/007.000761/2017

SEI nº 79607744

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>